

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ARAGUARI – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
DRA. TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA**



**Lei de Criação no 12.616, de 30-4-2012
Data da instalação: 21-11-2013
Data de instalação do PJe: 25-8-2014**

Jurisdição: Araguari, Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis e Romaria.

Edital de Correição n. 185 divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 04/09/2024

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA
ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 31/08/2023

Às 11h00min do dia 04 de outubro de 2024, o Excelentíssimo o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, situado na Av. Batalhão Mauá, 1326, bairro Santa Helena, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz(a) do Trabalho Diretor(a) do Foro, Dra. Tânia Mara Guimarães Pena; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Lincoln dos Reis; os Servidores André Ribeiro Antunes, Cleomendes Fernandes de Lima, Maria Abadia Vieira, Maria Amélia Araújo Barbosa, Maria da Glória Botelho da Silva, os estagiários Emanuely Braz Marçon Resende e Felipe Adania de Oliveira. Ausente a servidora Meire Rosali Pardo Sola (em licença médica).

Foro de Araguari - Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 5 servidores	Chefe do núcleo: Lincoln dos Reis	1
	Calculista: Maria Amélia Araújo Barbosa Cleomendes Fernandes de Lima	2
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores	Atermador: Maria da Glória Botelho da Silva	1
	Distribuidor: Maria Abadia Vieira	1
	Total servidores	5
Dados da Gestão de pessoas	Estagiários Emanuely Braz Marçon Resende Felipe Adania de Oliveira	2
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 2 oficiais	2 Oficiais: Meire Rosali Pardo Sola Andre Ribeiro Antunes	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 – até dia 23/09
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.187	966
Média por Vara/dia expediente	2,58	2,72

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.187 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 567 foram do procedimento sumaríssimo e 578 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 23/09, apurou-se que, em 177 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 966 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 414 foram do procedimento sumaríssimo, 522 do procedimento ordinário e 30 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 23/09
Cartas Precatórias recebidas	108	90
Média/dia útil/por Vara	0,23	0,25

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 444 processos, média de 1,93 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 444 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2024, até o dia 23/09, com 177 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 371 processos, média de 2,09 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 361 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,30 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 23/09
Processos	444	371

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

recebidos		
Média/dia útil	1,93	2,09
Pendentes de cumprimento	0	10
Total	444	371
Processos solucionados (*)	444	361
Produção	100%	97,30%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 0,96 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 23/09, a média foi de 1,02 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 23/09
Média de processos por calculista	0,96	1,02

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não / há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 1,58 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 23/09
Pendentes ano anterior	20	9
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	978	765
Mandados físicos	0	0
TOTAL	989	774
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	12
Total de pendentes de cumprimento	9	12

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Oficial de Justiça	Totais
ANDRE RIBEIRO ANTUNES	246
JOSIMAR LOPES DA SILVEIRA	166
MEIRE ROSALI PARDO SOLA	577
Totais	989

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 23-09-2024

Oficial de Justiça	Totais
ANDRE RIBEIRO ANTUNES	428
MEIRE ROSALI PARDO SOLA	346
Totais	774

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 23/09-2024

Oficial de Justiça	Totais
ANDRE RIBEIRO ANTUNES	12
Totais	12

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Araguari as Portarias 06/2003, que regulamenta o protocolo de petições relativas a processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Araguari e a n. 09/2016, que dispõe sobre procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados pelo próprio Núcleo do Foro.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, realiza as seguintes tarefas: O Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências do PJe e postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, malote digital (envio e recebimento), devolução e encaminhamento de cartas precatórias, envio e recebimento de e-mail(diversos), envio cartas AR ao TRT3 para postagem e posterior juntada do comprovante nos autos, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Com relação à 2ª VT: arquivo, impressão correspondências do Pje, digitalização e inserção no Pje de documentos e a postagem e inserção no Pje de documentos destinados a 2ª VT recebidos no Foro.

O Núcleo do Foro ficou responsável pelo controle e assistência a testemunha arrolada no sistema SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Araguari, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) designado o servidor que trabalha no Setor de Atermação para participar dos cursos oferecidos pela Escola Judicial relacionado à utilização do Pje na gestão de vara e ao I-Gest, com vistas à necessária capacitação e ao constante aprimoramento para uma prestação jurisdicional cada vez mais adequada. A chefe do Núcleo do Foro deverá informar à Corregedoria Regional a inscrição do servidor nos referidos cursos bem como sua participação, frequência e aproveitamento no prazo de 60 dias;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

(CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

7) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

8) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha/aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

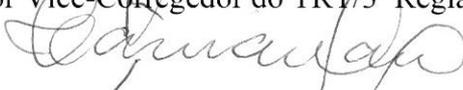
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

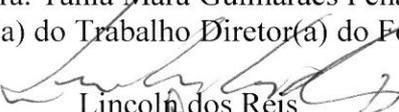
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h00min do dia 04 de outubro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital de Correição n. 185 divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 04/09/2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Marcelo Costa Caixeta e Rômulo Soares Valentini.


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Dra. Tânia Mara Guimarães Pena
Juiz(a) do Trabalho Diretor(a) do Foro


Lincoln dos Reis
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria